



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROC. Nº 0333/23
PR Nº 036/23

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Alegre, no exercício da competência privativa que lhe é atribuída por meio do art. 15, inc. I, al. a, item 1, do Regimento deste Legislativo, e tendo em vista atribuição institucional exclusiva do Parlamento Municipal, estabelecida pelo art. 57, incs. XVI e XVIII, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, apresenta à consideração deste Legislativo o presente Projeto de Resolução, que visa a recriar as vagas de estágio criadas temporariamente em razão do regime fiscal especial estabelecido pela Lei Complementar nº 173, editada em face da pandemia da Covid-19.

Noutro norte, este Projeto de Resolução também unifica as vagas atualmente divididas entre nível superior e nível médio, tornando mais flexível o seu provimento. Nesse sentido, a vaga poderá ser provida tanto por estudantes do nível médio como do nível superior, observados os valores das respectivas bolsas-auxílio.

Importa ainda esclarecer que somente estão sendo acrescentadas 36 (trinta e seis) novas vagas, constando na redação dada pelo art. 1º do Projeto o número total em face da sua unificação.

Por fim, o Projeto de Resolução estabelece a data-base para o reajuste das bolsas-auxílio, de forma a preservar o valor das mesma frente à desvalorização do poder de aquisição da moeda nacional.

Em face do exposto, rogamos a acolhida dos nobres pares com a aprovação da presente Proposição.

Sala de Reuniões, 13 de abril de 2023.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Altera o *caput* do art. 4º e o § 2º do art. 10, inclui § 4º no *caput* do art. 4º e revoga os incs. I e II do *caput* do art. 4º, todos na Resolução nº 1.559, de 22 de agosto de 2001 – que estabelece o estágio extracurricular na Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA) para estudantes do ensino médio e do ensino superior –, e alterações posteriores, ampliando o número de postos de estágio extracurricular e incluindo data-base para o reajuste da bolsa-auxílio.

Art. 1º Fica alterado o *caput* e fica incluído § 4º no art. 4º da Resolução nº 1.559, de 22 de agosto de 2001, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 4º Ficam criados 148 (cento e quarenta e oito) postos para Estágio Extracurricular de ensino médio e superior.

.....

§ 4º Os postos referidos no *caput* deste artigo serão providos por estudantes de nível médio e de nível superior, observado o valor da respectiva bolsa-auxílio.” (NR)

Art. 2º Fica alterado o § 2º do art. 10 da Resolução nº 1.559, de 2001, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 10.

.....

§ 2º O valor da bolsa-auxílio será reajustado anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), tendo como data-base o dia 1º de maio.

.....” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os incs. I e II do *caput* do art. 4º na Resolução nº 1.559, de 22 de agosto de 2001.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Presidente**, em 04/10/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés da Silva Barboza, 1º Vice-Presidente**, em 19/10/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, 2º Vice-Presidente**, em 19/10/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes dos Santos Sprenger, 3º Secretário(a)**, em 14/11/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0633104** e o código CRC **B699F1AA**.